



Biblioteca

PORTE PAGO  
DR/PR  
ISR-48 - 452/81



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 80 PÁGINAS

Nº 2.881

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 1989

ANO XXXV

### Tribunal de Justiça

#### Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 148

O Desembargador ABRAHÃO MIGUEL, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2623, datado de 19 de fevereiro do corrente ano, resolve

**EXONERAR**

o titular a partir de 19 de março do ano em curso, ARNOLDO

HIGINIO ANATER, do cargo em comissão de Assessor de Imprensa, sim bolo DAS-5.

Curitiba, 24 de fevereiro de 1989.

*ABRHAO MIGUEL*  
PRESIDENTE

#### DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO RELAÇÃO Nº 38/89

PROT. Nº 26327/88. - TADEU PRZYBYSZ. - (Assunto: Efetivação). I. Tendo em vista o contido no presente protocolado e, ainda, a manifestação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, indefiro o pedido, por falta de amparo legal. II. Comunique-se. III. Arquive-se. Em 24/02/1989.

PROT. Nº 1859/88. - VALTER LUIZ JANTARA. - (Assunto: Remoção). I. Tendo em vista o contido no presente protocolado e, ainda, a manifestação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, indefiro o pedido de Remoção de fls. 02. II. Comunique-se. III. Arquive-se. Em 24/02/1989.

PROT. Nº 2215/89. - EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO. - (Assunto: Designação de Magistrado). Designo, pelo prazo de 60 dias, a partir do dia 20 do corrente, os Drs. JOSUE DENINGER DUARTE MEDEIROS e PEDRO SAAD, Juizes de Direito Substitutos da Comarca de Curitiba, para preferirem sentenças em processos que tramitam na 10ª Vara Criminal, concluídos por ocasião da Correição Geral Ordinária realizada no dia 07 de julho de 1988, naquela vara. Em 02/03/1989.

PROT. Nº 4718/89. - JUIZES DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL, 5ª VARA CRIMINAL E 18ª SEÇÃO JUDICIÁRIAS DA COMARCA DE LONDRINA. - Considerando serem intempetivos os pedidos de opção, conforme informação retro, e considerando que um dos postulantes já foi removido para uma das varas pleiteadas, determino o arquivamento do presente expediente. Comunique-se. Em 02/03/1989.

PROT. Nº 5367/89. - DR. ROGÉRIO LUIS NIELSEN KANAYAMA. - (Assunto: Licença para tratamento de saúde em pessoa da família). Defiro. Lavre-se ato. Em 02/03/1989.

PROT. Nº 5472/89. - DR. RICARDO LOPES SAMPAIO. - (Assunto: Designação de Magistrado). Designo o Dr. Celso Seikiti Saito, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Cambé. Lavre-se ato. Em 02/03/1989.

PROT. Nº 5479/89. - DR. NILSON MIZUTA. - (Assunto: Designação de Magistrado). Designo o Dr. Nilson de Oliveira Toledo, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Paranavai. Lavre-se ato. Em 02/02/1989.

PROT. Nº 5668/89. - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BARRAÇÃO. - Lavre-se ato nomeando Eliane Maria Marchesini Costa para o cargo de Escrivã Distrital de Flor da Serra, da Comarca de Barracão. Em 02/03/1989.

PROT. Nº 5695/89. - DR. CARLOS RAUL DA COSTA PINTO. - (Assunto: Designação de Magistrado). Designo o Dr. Pedro Saad, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba. Lavre-se ato. Em 02/03/1989.

PROT. Nº 5696/89. - DR. ROBSON MARQUES CURY. - (Assunto: Indicação de Magistrado para celebração de casamento). Designo o Dr. Jorge Sato, Juiz de Direito Substituto da Seção Judiciária de Cascavel, para celebrar o casamento de YARA REGINA ALTHEIA com CARLOS ROBERTO KRAUSE, que deverá se realizar no próximo dia 03 do corrente mês. Lavre-se ato. Em 02/03/1989.

PROT. Nº 5698/89. - DR. DEUSDEBIT JOAQUIM DA ROCHA. - (Assunto: Designação de Magistrado). Designo o Dr. Renato Braga Bettiga, Juiz de Direito da Comarca de Rio Negro. Lavre-se ato. Em 02/03/1989.

PROT. Nº 5740/89. - DR. RAUL LUIZ GUTMANN. - (Assunto: Designação de Magistrado). Designo o Dr. Marcos de Lucas Fanchin, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais. Lavre-se ato. Em 02/03/1989.

PROT. Nº 5801/89. - DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI. - (Assunto: Licença para tratamento de saúde em proferência). Defiro. Lavre-se ato. Em 02/03/1989.

#### DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

ESTADO DO PARANÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/89

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento

#### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

##### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência .....	01
Departamento Administrativo .....	01
Departamento Econômico e Financeiro .....	01
Departamento do Patrimônio .....	01
Secretaria .....	03
Câmaras Cíveis .....	03
Câmaras Criminais .....	03
Serviço de Preparo .....	
Seção de Distribuição .....	
Corregedoria da Justiça .....	
Conselho da Magistratura .....	

##### TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência .....	03
Secretaria .....	
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Processo Cível .....	04
Processo Crime .....	05
Preparo e Distribuição .....	

##### FORO DA CAPITAL

Cível e Comércio .....	06
Protesto de Títulos .....	26

##### FORO DO INTERIOR

Cível e Comércio .....	27
------------------------	----

##### PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

.....	43
-------	----

##### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

.....	43
-------	----

##### EDITAIS JUDICIAIS

Capital .....	43
Interior .....	52

##### DIVERSOS

.....	
-------	--

##### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	70
JUSTIÇA ELEITORAL .....	71
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	71
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	73
EDITAIS JUDICIAIS .....	

# Diário da Justiça

**LUIZ CARLOS BARBOSA**  
Diretor Geral

**JOÃO LUIZ GOEBEL**  
Diretor Geral Interino

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)  
PABX 252-4411 — (Informações)  
253-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001  
252-2012 — (Diretoria)  
253-0543 — (Protocolo)

### PUBLICAÇÕES

Página .....	NCz\$ 105,00
Meia página .....	NCz\$ 52,50
1/4 de página .....	NCz\$ 26,25
1/8 de página .....	NCz\$ 13,50
1/16 de página .....	NCz\$ 6,75
Custo: 1 centímetro de original .....	NCz\$ 1,05

### ASSINATURAS

Diário Oficial .....	NCz\$ 14,25
Semestral sem remessa postal .....	NCz\$ 19,00
Semestral com remessa postal .....	NCz\$ 13,00
Diário da Justiça .....	NCz\$ 16,60
Semestral sem remessa postal .....	NCz\$ 2,40
Semestral com remessa postal .....	NCz\$ 4,40
<b>Números Avulsos</b>	
Diário Oficial .....	NCz\$ 0,10
Diário da Justiça .....	NCz\$ 0,10
Diário do Município de Curitiba .....	NCz\$ 0,08
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS .....	NCz\$ 0,16
<b>Fotocópias</b>	
Fotocópias formato ofício .....	NCz\$ 0,03
Fotocópias formato Diário Oficial .....	NCz\$ 0,06

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

### LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI	0,78
I.C.M. VOL. VII	0,78
I.C.M. VOL. VIII	0,78
I.C.M. VOL. IX	0,78
I.C.M. VOL. X	0,78
I.C.M. VOL. XI	0,78
I.C.M. VOL. XII	0,78
I.C.M. VOL. XIII	0,78
I.C.M. VOL. XIV	0,78
I.C.M. VOL. XV	0,78
I.C.M. VOL. XVI	0,78
I.C.M. VOL. XVII	0,78
I.C.M. VOL. XVIII	0,78
I.C.M. VOL. XIX	0,78
I.C.M. VOL. XX	1,50
I.C.M. VOL. XXI	1,50
I.C.M. VOL. XXII	1,50
I.C.M. VOL. XXIII	1,50
I.C.M. VOL. XXIV	1,50
I.C.M. VOL. XXV	1,50
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	0,25
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	0,25
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	0,45
ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	0,25
ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS CÍVIS DO PR	0,65
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	1,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	1,20
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	1,80
19 DE DEZEMBRO VOL. V	1,80
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	0,25
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15	0,25
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	0,65
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/87	0,25
ATOS NORMATIVOS - JULHO/87	0,65
ATOS NORMATIVOS - NOVEMBRO/87	0,65
ATOS NORMATIVOS - DEZEMBRO/87	0,65
ATOS NORMATIVOS - JANEIRO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - FEVEREIRO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/ABRIL/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - MAIO/JUNHO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - JULHO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - AGOSTO/88	0,65
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	0,70

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. ABRAHÃO MIGUEL  
Presidente  
Des. LEMOS FILHO  
Vice-Presidente  
Des. PLÍNIO CACHUBA  
Corregedor da Justiça  
Dr. RÔMEO FELIPE BACELAR FILHO  
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS  
JULGADORES DO TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA, SEUS  
DESEMBARGADORES, DIA DA  
SEMANA E LOCAL EM QUE SE  
REÚNEM

**1: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Zeferino Krukoski — Presidente  
Des. Otto Sponholz  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Costa Barros" — 3: feira

**2: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Negi Calixto — Presidente  
Des. Sydney Zappa  
Des. Oswaldo Espindola  
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" — 4: feira

**3: CÂMARA CÍVEL**

Des. Renato Pedroso — Presidente  
Des. Nunes do Nascimento  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3: feira

**4: CÂMARA CÍVEL**

Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. José Meger  
Des. Wilson Rebuck  
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4: feira

**I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**

Des. Zeferino Krukoski — Presidente  
Des. Renato Pedroso  
Des. Nunes do Nascimento  
Des. Otto Sponholz  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5s feiras do mês.

**II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**

Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. Negi Calixto  
Des. Sydney Zappa  
Des. José Meger  
Des. Wilson Rebuck  
Des. Oswaldo Espindola  
Des. Troiano Neto  
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5s feiras do mês

**1: CÂMARA CRIMINAL**

Des. Jorge Andriquetto — Presidente  
Des. Eros Gradowski  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5: feira

**2: CÂMARA CRIMINAL**

Des. Lima Lopes — Presidente  
Des. Lenz Cesar  
Des. Mattos Guedes  
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5: feira

**GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**

Des. Jorge Andriquetto — Presidente  
Des. Eros Gradowski  
Des. Lima Lopes  
Des. Lenz Cesar  
Des. Mattos Guedes  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira  
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4s feiras do mês

**TRIBUNAL PLENO —**

por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

**ÓRGÃO ESPECIAL**

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6s feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO  
Presidente  
DR. FRANCISCO MUNIZ  
Vice-Presidente  
DR. ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

**TRIBUNAL PLENO**

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
1s e 3s SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

**PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente  
DR. GIL TROTTA TELES  
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
TERÇAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**

DR. HILDEBRANDO MORO — Presidente  
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL  
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS  
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Costa Pinto"  
QUARTAS-FEIRAS

**TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA  
DR. TADEU COSTA  
DR. PACHECO ROCHA

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"  
TERÇAS-FEIRAS

**QUARTA CÂMARA CÍVEL**

DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. ULYSSES LOPES

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUARTAS-FEIRAS

**PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente

DR. MARANHÃO DE LOYOLA  
DR. TADEU COSTA

DR. ACCACIO CAMBI  
DR. PACHECO ROCHA  
DR. GIL TROTTA TELES  
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
1s e 3s QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

**SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**

DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. HILDEBRANDO MORO  
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. ULYSSES LOPES  
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL  
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS  
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
2s e 4s QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

**PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**

DR. NASSER DE MELO — Presidente  
DR. DILMAR KESSLER  
DR. ALTAIR PATITUCCI  
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUINTAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL**

DR. LUIZ VIEL — Presidente  
DR. MARTINS RICCI  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"  
QUINTAS-FEIRAS

**GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**

DR. NASSER DE MELO — Presidente  
DR. LUIZ VIEL  
DR. MARTINS RICCI  
DR. DILMAR KESSLER  
DR. ALTAIR PATITUCCI  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL  
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
QUARTAS-FEIRAS

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia dezessete de março do mil novecentos e oitenta e nove (17/03/89), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente à licitação na modalidade de "Tomada de Preços", que visa a confecção de impressos para a Seção de Almoarifado.

Edital, relação de documentos para cada tratamento e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio. Curitiba, 27 de fevereiro de 1.989.

ALCIBIADES DE ALMEIDA FARIA NETO  
Diretor do Departamento do Patrimônio

**CONVITE Nº 09/89**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia treze de março de mil novecentos e oitenta e nove (13/03/89), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente à licitação na modalidade de "Convite", que visa a confecção de uma porta em vidro plano especial temperado para o terceiro andar do prédio do Palácio da Justiça.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio.

Curitiba, 03 de março de 1.989.

ALCIBIADES DE ALMEIDA FARIA NETO  
Diretor do Departamento do Patrimônio

P.Ncz\$ 35,60 - P.9556

**CONVITE Nº 10/89**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia treze de março de mil novecentos e oitenta e nove (13/03/89), às 16:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente à licitação na modalidade de "Convite", que visa a confecção de livros para a Seção de Almoarifado.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio.

Curitiba, 03 de fevereiro de 1.989.

ALCIBIADES DE ALMEIDA FARIA NETO  
Diretor do Departamento do Patrimônio

P.Ncz\$ 33,60 - P.9557

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**  
**Divisão de Processo Cível**

RELAÇÃO Nº 21/89

SEÇÃO DA 1ª. CÂMARA CÍVEL

VISTA ÀS PARTES

VISTA AO APELANTE: PRAZO 05 DIAS:

Apelação Cível nº 1703/88, de Ponta Grossa - 1ª. Vara de Família e Angos. - Apelante: Darcy Antoniacomi. - Adv.: Drs. Julio Cesar Pacovis, João Carlos Ribeiro da Silva e Adão Macedo. - Apelados: Bileleri Pelligrari e sua mulher. - Adv.: Dr. João Gonçalves Rodrigues.

RELAÇÃO Nº 23/89

SEÇÃO DO II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR:

Mandado de Segurança nº 31/89, de Curitiba - 1ª Vara Cível. - Impetrante: Indústria e Comércio de Bebidas Kreusch Ltda. - Adv: Martins Sebastião Kreusch. - Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Curitiba. - **DESPACHO:**

I - Encaminho ao Sr. notifique a digna autoridade de apontada como contorna, do conteúdo da petição, entregando-lhe a segunda via dela e cópias dos documentos, a fim de que, no prazo de dez dias, apresente as informações que achar necessárias.

II - Suspensão, liminar e provisoriamente, a busca e apreensão impugnada, a saber:

- a) o conteúdo do da impetrante é relevante diante da impetrante em conjunto com o art. 7º do Decreto-lei 911/1.12.69, 7º e 8º do Decreto-lei 20.611/45-Lei de 1ª. Câmara, suscitando de apreensão a final;
- b) do ato impugnado, segundo o argumen-

tação imposta na inicial, item 1.5 - fls. 4, pode resultar a ineficácia da medida, ou o seja deferida só posteriormente.

Comunique-se ao douto Juízo.

III - Ordene à Impetrante que promova, no prazo de 20 dias, a citação do litisconsorte passivo necessário, Hermano Macedo S.A., sob pena de extinção do processo. Intime-se.

Curitiba, 01 de março de 1989.

*[Assinatura]*  
Relator.

**Divisão do Processo Crime**

RELAÇÃO Nº 08-89

SEÇÃO DE RECURSOS AO S.T.F.

**VISTA AOS RECORRIDOS PARA APRESENTAÇÃO DAS CONTRA-RAZÕES DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO ( PRAZO: DEZ DIAS ).**

Recurso Extraordinário Crime nº 55-88, de Londrina - 4a. Vara Crime. Recorrente: A JUSTIÇA PÚBLICA. Recorrido: LUIZ CARLOS VIEIRA. Adv.: Dr. Cesar Bessa.

Recurso Extraordinário Crime nº 56-88, de Maringá- 1a. Vara Crime. Recorrente: A JUSTIÇA PÚBLICA. Recorrido: ANGÉLICO VIEIRA BRAGA. Advs. Drs. Yvone da Silva Andrade e Ayres Aniceto de Andrade.

RELAÇÃO Nº 3-89.-

**SEÇÃO DO GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**  
**PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS**

REVISÃO CRIMINAL Nº 7-87, DE LOANDA.- Requerente: Anésio Damião. - Adv.: Leni Januario Lemos. - Requerida: A Justiça Pública. - Relator : Sr. Des. Freitas Oliveira. - Revisor: Sr. Des. Lemos Filho. - DECISÃO : ACORDAM, em Grupo de Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em deferir o pedido para anular o julgamento e determinar, corrigido o quesito impugnado, seja o réu submetido a novo júri. - (Em 05 de outubro de 1988). - EMENTA: Crime Contra a Vida.- Homicídio.- Júri.- Nulidade posterior à pronúncia. Redação defeituosa de quesito.- Englobamento de teses díspares: legítima defesa própria e a de terceiro.- Nulidade substancial. A visão obnubilada dos fatos, ensejada pela inexistência do quesito, tolda a melhor compreensão dos jurados, por não permitir resposta com suficiente clareza, tipificando nulidade absoluta do ato.- Procedência do pedido revisional.- (Acórdão nº 2357, fls. 247-250, do 31º Vol.)-.-.

REVISÃO CRIMINAL Nº 15-88, LOANDA.- Requerente: Dorval Serpa de Oliveira.- Requerida: A Justiça Pública.- Relator: Sr. Des. Lenz César.- Revisor: Sr. Des. Frederico Mattos Guedes.- DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores do Grupo de Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em não conhecer do pedido, com remessa dos autos ao egrégio Tribunal Federal de Recursos.- (Em 15 de fevereiro de 1989).- EMENTA: Revisão criminal. Pedido de redução da pena aplicada. Tráfico de entorpecentes com o exterior. Inteligência do artigo 27, da Lei nº 6.368/76. Competência do egrégio Tribunal Federal de Recursos. Não conhecimento do pedido com remessa dos autos àquele la colenda Corte de Justiça.- (Acórdão nº 2358, fls. 1 - 3, do 32º Vol.)-.-.

REVISÃO CRIMINAL Nº 24-88, DE LONDRINA - 1ª VARA CRIME.- Requerente: Jair Paula Silva.- Adv.: Carlos Roberto Bastiani.- Requerida: A Justiça Pública.- Relator: Sr. Des. Lenz César.- Revisor: Sr. Des. Frederico Mattos Guedes.- DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores integrantes do Grupo de Câmaras Criminais, a unanimidade de votos, julgar improcedente a presente revisão.- (Em 15 de fevereiro de 1989).- EMENTA: Revisão Criminal- Alegação de defesa deficiente decorrente da sustentação de teses tidas como conflitantes no curso do processo - Nulidade incorrida, pois necessário se faz, restar demonstrado não ter a parte dado motivo ao defeito, por ação ou omissão. Incompatibilidade do regime da prova já analisada nos dois graus de jurisdição. Revisão indeferida.- (Acórdão nº 2359, fls. 4 - 8, do 32º Vol.)-.-.

**TRIBUNAL DE ALÇADA**

Secretaria  
ORDEM DE SERVIÇO N. 21/89  
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 281/87, de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 1408/89, resolve:

CONCEDER

ao Sr. FERNANDO CABRAL VIDALIN, ocupante do cargo, em comissão, de Assessor de Gabinete do Vice-Presidente, símbolo DAS-4, do

Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias alusivas ao presente exercício, a partir de 19 de março do corrente ano, de acordo com o artigo 149 da Lei Estadual nº 6173/70:

Curitiba, 01 de março de 1989.

ROBERTO PORTUGAL

Secretário

ORDEN DE SERVIÇO N. 22/89

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 281/87, de 06 de novembro de 1987, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 1430/89, resolve:

CONCEDER

à Bel. ISABEL BECKER, Oficial Judiciário nível 4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27 de fevereiro próximo passado, de acordo com o artigo 221, § 2º da Lei Estadual nº 6174/70.

Curitiba, 01 de março de 1989

ROBERTO PORTUGAL

Secretário

ORDEN DE SERVIÇO N. 23/89

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 281/87, de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 1458/89, resolve:

CONCEDER

à funcionária MARIA CRISTINA DA SILVEIRA BISINELLI, Auxiliar-Judiciário nível 7, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias alusivas ao exercício de 1987, a partir de 06 de março do corrente ano, de acordo com o artigo 149 da Lei Estadual nº 6174/70.

Curitiba, 02 de março de 1989.

ROBERTO PORTUGAL

Secretário

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

P O R T A R I A Nº 01/89

O DOUTOR FRANCISCO JOSÉ FERREIRA MUNIZ, JUIZ PRESIDENTE DOS GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 11 PARÁGRAFO 2º DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL RESOLVE:

**CONVOCAR**  
Sessão dos Grupos de Câmaras Cíveis Reunidos, a realizar-se no dia 10 de março do corrente ano (sexta-feira). SALA DESEMBARGADOR ALCESTE RIBAS DE MACEDO, 9º andar do Palácio da Justiça, com início às 13:30 horas.

Curitiba, 03 de março de 1989

FRANCISCO JOSÉ FERREIRA MUNIZ

PRESIDENTE DOS GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDOS

### Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 139

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DESPACHO RELATOR

PETIÇÃO PROTOCOLADA SOB Nº 1072, REFERENTE À APELAÇÃO CÍVEL Nº 2460/88 DE CURITIBA - 10a. VARA CÍVEL. Apelantes: C. R. Almeida S/A - Engenharia e Construções e Henrique do Rego Almeida. Adv.: Luiz Alberto Machado, Sérgio Toscano de Oliveira e C. A. Pilatti de Oliveira. Apelado: Obras Serviços e Transportes Ltda. Adv.: Silvío Batista. **DESPACHO:** J. aos autos. Nada há a deferir, posto que o recurso já foi julgado. Curitiba, 27 de fevereiro de 1989. (a) CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA.

RELAÇÃO Nº 140

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

VISTA À PARTE

AO APELANTE - CINCO DIAS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 194/89 DE LONDRIANA - 5a. VARA CÍVEL. Apelante: Chevalier Modas Ltda. Adv.: João Conceição e Silva. Apelada: Maria de A. Soares Cordeiro.

RELAÇÃO N. 141

\*\*\* GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDOS \*\*\*

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DOS GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDOS. A REALIZAR-SE EM 10 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, ÀS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

32/87 EMBARGOS INFRINGENTES CÍVEL NA AÇÃO RESCISÓRIA 01/85  
Origem : PARANAGUA - CÍVEL  
PROTOCOLADO : 6199/87  
EMBARGANTE : BANHOMAR LTDA - EMPRESA DE MELHORAMENTOS MATINHOS CAIUBA  
ADVOGADO : PAULO MOSER  
EMBARGADOS : HARRÓ OLAVO MUELLER  
ATALIBA VALERA  
MARIA REIS VALERA  
JOÃO CARLOS RIBEIRO  
ADVOGADOS : ANTONIO ALBINO RAMOS DE OLIVEIRA  
JOSE CARLOS FIORILLO  
CARLOS OSWALDO MORAIS ANDRADE  
RELATOR : JUIZ ALFREDO A. MALUCELLI  
REVISOR : JUIZ MOACIR GUIMARAES

RELAÇÃO N. 142

PUBLICAÇÃO DE ACORDOS  
QUARTA CÂMARA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 723/88 DE CAMPO MOURÃO - 2ª VARA. Agravante: Paraná Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Advogados: Marcos Augusto Malucelli e Ademar Kenhiti Issi. Agravados: Equipe Publicidade e Promoções Esportivas Ltda. e outros. Relator: Juiz Ulysses Lopes. **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, deram provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator. (Em 22 de fevereiro de 1989. Acórdão n. 187 4a. C CIV). EMENTA: A COMISSÃO DE PERMANÊNCIA E DEVIDA DESOF. QUE PEDIDA E CONVENIONADA.

APELAÇÃO CÍVEL N. 2853/88 DE JACAREZINHO. Apelante: Jacira Vieira dos Santos. Advogado: Anselmo Pedro Possette. Apelado: I.N.P.S. -